

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Maio de 2019 às 14h00min**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 05 de Junho de 2019 às 14h00min**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação. **Autos nº.0000944-07.2015.8.16.0082 - Execução Fiscal Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste/PR Exequente (01) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP (CPF/CNPJ 68.596.162/0001-78)** End. Exequente Rua Engenheiro Reboças, 1.206, Bairro Reboças, Curitiba/PR CEP: 80.215-900 (mov. 68.2 fls. 143). Adv. Exequente Arnaldo Alves de Camargo Neto (OAB/PR 11015) (mov. 19.2, fls. 37) **Executado (a) (01) DIRCEU VIALTA Gomes (CPF/CNPJ 742.642.499-53)** End. Executado(a) (01) Rua Bel Horizonte, 1.284, Formosa do Oeste/PR CEP: 85.835-000 (mov. 68.2 fls. 143). Adv. Executado Charles Vitor Manica (OAB/PR 52.342) (mov. 68.2 fls. 84) **Débito Atualizado R\$ 23.532,32 - 12/04/2018** (mov. 60.1 fls. 123/124) **Débito Atualizado R\$ 29.500,73 - 09/02/2019** Qualificação do(s) Bem(s) (01) R\$ 57.324,44 Marca/Modelo HONDA/CG 125, Placa AAF-9153, UF PR, RENAVALM 0054.0767285, Chassi 9BF22552S28929643, Ano/Modelo 1995/1995, cor Cinza Qualificação do(s) Bem(s) (03) R\$ 4.073,08 Marca/Modelo FORD/PAMPA L, Placa JYQ-8247, UF PR, RENAVALM 0012.6522292-48, Chassi 9BFXXLB3PEK21518, Ano/Modelo 1984/1984, cor Prata Qualificação do(s) Bem(s) (04) R\$ 2.128,65 Marca/Modelo HONDA/CG 125, Placa ADG-8775, UF PR, RENAVALM 0051.363872-5, Chassi CG125BR1388901, Ano/Modelo 1984/1984, cor Vermelha. Qualificação do(s) Bem(s) (05) R\$ 7.059,72 Marca/Modelo VW/FUSCA 1300, Placa AAF-9153, UF PR, RENAVALM 0051.705113-3, Chassi B0165138, Ano/Modelo 1980/1980, cor Azul. Avaliação Primitiva R\$ 27.564,00 - 12/04/2018 (mov. 58.1 fls. 114/115) **Avaliação Atualizada R\$ 29.017,91 - 15/03/2019** **Onus DETRAN: Bem 01 - R\$ 1.910,59 - Alienação Fiduciária Sicredi Nossa Terra: Bem 02 - R\$ 496,93; Bem 03 - R\$ 496,93; Bem 04 - R\$ 702,58 até 20/03/2019 e Bem 05 - R\$ 494,43 até 21/03/2019.** **LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seu honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(s), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento). **INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **DIRCEU VIALTA GOMES (CPF/CNPJ 742.642.499-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficom, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hassta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. **OBSERVAÇÕES:** 1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueloios.com.br](http://www.nakakogueloios.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. 2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; 3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de imóveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. 4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicatantes dos bens recebem nos livros de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador. 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidos para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 06 de Maio de 2019. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL.**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Maio de 2019 às 14h00min**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 05 de Junho de 2019 às 14h00min**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação. **Autos nº. 0000312-44.2016.8.16.0082 - Execução Fiscal Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste/PR Exequente (01) MUNICÍPIO DE JESUITAS/PR (CPF/CNPJ 07.398.1540001-08)** End. Exequente Rua Padre Leonel França, 369, Jesuitas/PR CEP: 85.835-000 (mov. 11.1 fls. 33) Adv. Exequente José Fernando Prezotto (OAB/PR 12.903) (mov. 44.1, fl. 85) **Executado (a) (01) ANTONIO DA SILVA GOMES (CPF/CNPJ 078.015.139-91)** End. Executado(a) (01) Av. Padre Anchieta, 189, Jesuitas/PR CEP: 85.835-000 (mov. 11.1 fls. 33) Adv. Executado Luiz Carlos Ricatto (OAB/PR. 15.031), Amanda Concolato Ricatto (OAB/PR. 75.928) e Marcelo Júnior Costa (OAB/PR. 51.430) fls. 01 Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca End. da Guarda (01) Av. Padre Anchieta, 189, Jesuitas/PR CEP: 85.835-000 Penhora realizada 04/07/2016 (mov. 11.1 fls. 35) **Débito Primitivo R\$ 10.369,35 - 15/02/2019** (mov. 50.1 fls. 95/97) **Débito Atualizado R\$ 10.418,08 - 08/03/2019** Qualificação do(s) Bem (01). R\$ 700.000,00 Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 28, situada no distrito de Jesuitas, Município de Formosa do Oeste, com área de 600,00 m2, com as seguintes confrontações: A Nordeste, com a data nº 02, na distância de 40,00 metros; a Sudeste, com a data nº 02, na distância de 40,00 metros; a Sudoeste, com a data nº 02, na distância de 40,00 metros; a Virgílio, no terreno de 40,00 metros; a Nordeste, com a data nº 02, na distância de 40,00 metros. Benfiteiros: Edson de Fátima, Eratias, ônus Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidos para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 06 de Maio de 2019. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL.**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Maio de 2019 às 14h00min**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 05 de Junho de 2019 às 14h00min**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação. **Autos nº. 0000312-44.2016.8.16.0082 - Execução Fiscal Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste/PR Exequente (01) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ 00.394.4610001-41)** End. Exequente Av. Anhangüera, 2769, Umuaramara/PR CEP: 87.504-290 (mov. 13.5 fls. 46) Adv. Exequente Lucas Humberto Queiroz Dornelas (OAB/PR. 90.097) (mov. 68.18 fls. 168) **Executado (a) (01) MARIA DE LURDES GOMES ME (CPF/CNPJ 06.144.220/0001-75)** End. Executado(a) (01) Rua Prof. Vieira de Alencar, 303, Iracema do Oeste/PR CEP: 85.833-000 (mov. 13.5 fls. 46) Adv. Executado Maria de Lurdes Gomes (mov. 13.5, fls. 46) Penhora realizada 07/12/2017 (mov. 52.1, fls. 108) **Débito Atualizado R\$ 18.796,14 - 25/02/2019** (mov. 80.1 fls. 188/189) Qualificação do(s) Bem(s) (01) R\$ 24.145,53 Marca/Modelo VW/GOL 1.0 GIV, Placas AXI 0763, UF PR, Chassi 9BWA05W9EP030083, RENAVALM 565138685, ano/modelo 2013/2014. Qualificação do(s) Bem(s) (02) R\$ 24.145,53 Marca/Modelo VW/GOL 1.0 GIV, Placas AXH 5793, UF PR, Chassi 9BWA05W9EP030133, RENAVALM 565157590, ano/modelo 2013/2014. Qualificação do(s) Bem(s) (03) R\$ 24.145,53 Marca/Modelo VW/GOL 1.0 GIV, Placas AXH 5803, UF PR, Chassi 9BWA05W9EP030219, RENAVALM 565114123, ano/modelo 2013/2014. Qualificação do(s) Bem(s) (04) R\$ 24.145,53 Marca/Modelo VW/GOL 1.0 GIV, Placas AXH 5791, UF PR, Chassi 9BWA05W9EP030004, RENAVALM 565132628, ano/modelo 2013/2014. Qualificação do(s) Bem(s) (05) R\$ 28.544,75 Marca/Modelo VW/GOL 1.0 GIV, Placas AXZ 6463, UF PR, Chassi 9BWA05W9EP030004, RENAVALM 565132628, ano/modelo 2013/2014. Qualificação do(s) Bem(s) (06) R\$ 119.000,00 - 14/02/2018 (mov. 77.1 fls. 206) **Avaliação Atualizada R\$ 124.926,87 - 11/03/2019** **Onus DETRAN: Bem 01 - R\$ 786,33 até 12/03/2019. Onus DETRAN: Bem 02 - R\$ 890,46 até 12/03/2019. Onus DETRAN: Bem 03 - R\$ 786,33 até 12/03/2019. Onus DETRAN: Bem 04 - R\$ 787,05 até 12/03/2019. Onus DETRAN: Bem 05 - R\$ 406,69 até 12/03/2019.** **LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seu honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(s), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento). **INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **MARIA DE LURDES GOMES ME (CPF/CNPJ 06.144.220/0001-75)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficom, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hassta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. **OBSERVAÇÕES:** 1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueloios.com.br](http://www.nakakogueloios.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. 2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; 3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de imóveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. 4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicatantes dos bens recebem nos livros de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador. 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidos para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 06 de Maio de 2019. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL.**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Maio de 2019 às 14h00min**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 05 de Junho de 2019 às 14h00min**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação. **Autos nº. 0000228-24.2008.8.16.0082 - Execução Fiscal Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste/PR Exequente (01) MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE (CPF/CNPJ 76.208.495/0001-00)** End. Exequente Av. Severiano B. dos Santos, s/nº, Pq. Municipal, FORMOSA DO OESTE/PR CEP: 85.830-000 (mov. 64.2 fls. 230) **Executado (a) (01) SHIGUEMI KIARA (CPF/CNPJ 203.678.489-53)** End. Executado(a) (01) Av. São Paulo, 1.062, FORMOSA DO OESTE/PR CEP: 85.830-000 (mov. 64.2 fls. 230) Adv. Executado Fábio Nunes Fernandes (mov. 30.1, fls. 175) Depositário Fiel (1) Unimed Costa Oeste Cooperativa de Trabalho Médica, End. da Guarda (01) Rua Santos Dumont, 2705, CP 337, Centro, TOLEDO/PR CEP: 85900-010 Penhora realizada 27/10/2015 (mov. 8.1 fls. 140) **Débito Primitivo R\$ 607.085,77 - 15/03/2017** (mov. 45.1 fls. 199/201) **Débito Atualizado R\$ 814.413,62 - 12/04/2019** Qualificação do(s) Bem(s). R\$ 12.794,33 Cotas de Capital no valor nominal de R\$ 11.196,71, junto a Unimed Costa Oeste Cooperativa de Trabalho Médico em nome do executado Shigueimi Kiara, ficando assim, lavrado o termo de bloqueio. **Avaliação Atualizada R\$ 12.794,33 - 26/03/2018** (mov. 66.1 fls. 234) **LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seu honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(s), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento). **INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **SHIGUEMI KIARA (CPF/CNPJ 203.678.489-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficom, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hassta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. **OBSERVAÇÕES:** 1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueloios.com.br](http://www.nakakogueloios.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. 2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; 3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de imóveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. 4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicatantes dos bens recebem nos livros de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador. 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidos para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 06 de Maio de 2019. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL.**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Maio de 2019 às**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Maio de 2019 às**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação. **Autos nº. 000248-97.2017.8.16.0082 - Execução Fiscal Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste/PR Exequente (01) ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28) End. Exequente Rua Carlos de Carvalho, 3053, Centro, Cascavel/PR CEP: 85.802-090 (mov. 1.1 fls. 03) Adv. Exequente Tailine Fátima Hijaz (OAB/PR. 89.204) (fl. 01) Executado (a) (01) JOSÉ ROBERTO CÓCO (CPF/CNPJ 589.300.609-78) End. Executado(a) (01) Rua Euclides Vieira Garcia, 8, Centro, Formosa do Oeste/PR CEP: 85.830-000 (mov. 1.1 fls. 03) Depositário Fiel (1) José Roberto Cóco End. da Guarda (01) Rua Euclides Vieira Garcia, 8, Formosa do Oeste /PR CEP: 85830-000 Penhora realizada 09/02/2018 (mov. 39.1 fls. 80) Débito Primário R\$ 8.352,55 - 05/07/2018 (mov. 52.1 fls. 102/103) Débito Atualizado R\$ 3.196,84 - 15/03/2019 Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 3.474,68 1 (um) Veículo marca Ford, Modelo Royale 2.0 I GL, Placa CCQ-3262, ano 1995, RENAVAL 0064.125750-3, Chassi 9BFZZ33ZSP034506, cor cinza, com retrovisor lado carona quebrado, lanterna traseira lado motorista quebrada, para-choque traseiro quebrado e vários riscos, amassados e buracos na lataria e em bom estado de funcionamento e péssima conservação. Avaliação Primária R\$ 3.400,00 - 13/07/2018 (mov. 56.1 fls. 108) Avaliação Atualizada R\$ 3.474,68 - 15/03/2019 Ônus DETRAN: R\$ 1.223,24 até 20/03/2019 - RESERVA DE DOMÍNIO - C A BRANDINI ME LEILOIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento). **INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSÉ ROBERTO CÓCO (CPF/CNPJ 589.300.609-78)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem individual, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. **OBSERVAÇÕES:** 1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do site eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. 2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; 3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. 4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, de arrematante ou adjudicatário. 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicatários dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidos para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 06 de Maio de 2019. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE LEILOIRO PÚBLICO OFICIAL.****

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Maio de 2019 às 14h00min**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 05 de Junho de 2019 às 14h00min**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação. **Autos nº. 000140-25.2004.8.16.0082 - Execução Fiscal Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste/PR Exequente (01) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PGFN (CPF/CNPJ 00.394.460/0001-41) End. Exequente Av. Anhangüera, 2769, Zona V, Umuarama/PR CEP: 87.504-290 (mov. 28.1 fls. 192) Adv. Exequente Lucas Humberto Queiroz Damelias (OAB/PR. 90.027) Executado (a) (01) JOSÉ PEREIRA (CPF/CNPJ 64.927.909-44) End. Executado(a) (01) Rua Padre Manoel da Nobrega, 1130, Centro, Jesuítas/PR CEP: 85.835-000 (mov. 28.1 fls. 192) Adv. Executado Aline Fernanda Roman (OAB/PR. 89.421) Penhora realizada 23/02/2016 (mov. 40.1 fls. 213) Débito Primário R\$ 61.803,00 - 10/12/2018 (mov. 78.1 fls. 290) Débito Atualizado R\$ 63.698,34 - 08/03/2019 Qualificação do(s) Bem(ns) R\$ 7.132,00 1 Veículo Marca VW/PARATI GL ano/modelo 1990/1990, cor Azul, Placa ALF-0110 RENAVAL 0052.370061-0 chassi 9BWZZ30ZL2P28995. Avaliação Atualizada R\$ 7.132,00 - 22/10/2018 (mov. 72.1 fls. 279) DETRAN: R\$ 102,71 até 08/03/2019. **LEILOIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento). **INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSÉ PEREIRA (CPF/CNPJ 64.927.909-44)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem individual, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. **OBSERVAÇÕES:** 1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do site eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. 2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; 3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. 4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, de arrematante ou adjudicatário. 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicatários dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidos para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 06 de Maio de 2019. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE LEILOIRO PÚBLICO OFICIAL.****

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Maio de 2019 às 14h00min**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 05 de Junho de 2019 às 14h00min**, que se realizará na **Local:Átiro do Forum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação. **Autos nº. 0001502-08.2017.8.16.0082 - Execução Fiscal Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste/PR Exequente (01) MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PR (CPF/CNPJ 76.206.495/0001-00) End. Exequente Rua Severino Bonifim dos Santos, 111, FORMOSA DO OESTE/PR CEP: 85830-000 mov. 1.1 fl. 03 Adv. Exequente Dayane Priscila de Oliveira Nóbile Fl. 01 Executado (a) (01) JOSÉ ROBERTO CÓCO (CPF/CNPJ 589.300.609-78) End. Executado(a) (01) Rua Euclides Vieira Garcia, 08, Conj. Hab. Manoela Ignácio Garcia, Formosa do Oeste/PR CEP: 8 5830-000 mov. 1.1 fl. 03 Depositário Fiel (1) José Roberto Cóco End. da Guarda (01) Rua Euclides Vieira Garcia, 08, Conjunto Antônio Pacifico, Formosa do Oeste/PR CEP: 85830-000 Penhora realizada 20/11/2018 mov. 38.2 fl. 96 Débito Atualizado 1.395.503,77 - 14/03/2019 mov. 53.1 fl. 119/120 Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 3.000,00 1 Veículo Marca Ford, Modelo Royale 2.0 I GL, Placa CCQ 3262, ano/modelo 1995/1995, Cor Cinza, RENAVAL 0064.125750-3, Chassi 9BFZZ33ZSP034506, com o retrovisor lado carona quebrado, lanterna traseira lado motorista quebrada, para-choque traseiro quebrado e vários riscos, amassados e buraco na lataria e em bom estado de funcionamento e péssima conservação. Avaliação Atualizada R\$ 3.000,00 - 13/03/2019 (mov. 50.1 fls. 115) Ônus DETRAN: R\$ 1.226,42 até 06/05/2019 - **COM RESERVA DE DOMÍNIO - C A BRANDINI ME LEILOIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento). **INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSÉ ROBERTO CÓCO (CPF/CNPJ 589.300.609-78)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem individual, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. **OBSERVAÇÕES:** 1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do site eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. 2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; 3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. 4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, de arrematante ou adjudicatário. 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicatários dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidos para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 06 de maio de 2019. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE LEILOIRO PÚBLICO OFICIAL.****